



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de maio de 2025 * nº 0785 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA Nº 15.526, DE 27 DE MAIO DE 2025.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA MARIA BERNADETE MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da **RUA MARIA BERNADETE MENDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art.3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de maio de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Guguinha Moov Jampa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F285-D3A4-0389-01D7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F285-D3A4-0389-01D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2025 17:35:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F285-D3A4-0389-01D7>

DECRETO N.º 11.008, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 EM JOÃO PESSOA E DA FORMULAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, em consonância com o art. 20, inciso VIII, da Resolução nº 7, de 27 de Outubro de 2020, o Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, a Portaria Ministerial nº 72, de 4 de fevereiro de 2025, Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024, Resolução nº 43, de 6 de fevereiro de 2024, e as deliberações plenárias da 5ª Reunião Extraordinária do CNPIR, realizada em 19 e 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 14 de junho de 2025, no Município de João Pessoa, com o tema: "Construindo a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em João Pessoa".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com apoio da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que deverá ratificar as deliberações da Comissão.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, definindo a sua organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização; e

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, de acordo com as disponibilidades financeiras administrativas da Secretaria de Gestão Governamental.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composta por:

- a) Lucian Souza da Silva
- b) Carla Uedler Moreira
- c) Geraldo de Souza Leite Filho
- d) Marli Joaquim Soares
- e) Jany Santos
- f) Fillipe Alves Tavares da Silva

§ 1º Os membros de que se trata neste artigo serão designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º A participação na Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos:

I – Estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e da diversidade, garantindo a inclusão e o enfrentamento da discriminação. Além disso, fortalecer iniciativas de direitos humanos e cidadania, assegurando a

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F285-D3A4-0389-01D7>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F285-D3A4-0389-01D7>



participação ativa da população na construção de uma sociedade mais justa e democrática;

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos durante a Conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de maio de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito de João Pessoa

Acessado em 1/06/2025 às 10:40:43. Endereço: https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0033-42EA-808A-5D4B e código: ER007-75A7-2502-29154



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0033-42EA-808A-5D4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2025 17:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0033-42EA-808A-5D4B>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.009, DE 28 DE MAIO DE 2025

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDEC ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.524/2025.

Assinado por 3 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO & CÍCERO DE LUCENA FILHO - https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ER007-75A7-2502-29154 e código: ER007-75A7-2502-29154

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.524, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais) por Transposição para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para as quais serão transferidos o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de maio de 2025

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO & CÍCERO DE LUCENA FILHO - https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ER007-75A7-2502-29154 e código: ER007-75A7-2502-29154

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.50	1.5.00 2.310.000,00
				SUBTOTAL 2.310.000,00
				TOTAL GERAL 2.310.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Junior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadilha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controld. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marció Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Sec. Munic. de Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Velozo Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marimuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

**DIÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Anexo II		
		DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	Ano Base: 2025
10000 10101 12.361.5417.102498	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.00	2.310.000,00
			SUBTOTAL	2.310.000,00
				TOTAL GERAL 2.310.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1D3-B4AB-48F3-BB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2025 17:38:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08D-75A7-53C2-9154

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 28/05/2025 10:42:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 28/05/2025 11:02:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2025 17:42:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1D3-B4AB-48F3-BB02>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 483

Em, 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 56.122/2025,

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante resarcimento das despesas, PATRICIA DANIEL DE CARVALHO, matrícula nº 86.035-2, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE*, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial nº 766 de 05 de maio de 2025. (Republicar por Incorrência)

Aviso: Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA50-25C7-5B0F-DAE8> e informe o código AA50-25C7-5B0F-DAE8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 2981

Em 08 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008 e Resolução CMDCA-JP nº 25 de 6.06.2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 50.790/2025.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Rafaela Alves de Souza, matrícula nº 101.741-3

Suplente: Maria Benicleide Silva Silvestre - matrícula nº 95.620-1

2. Secretaria de Gestão Governamental

Titular: Cristiane Felipe Cabral Pereira - matrícula nº 102.922-5

Suplente: Kamilla Oliveira de Amorim - matrícula nº 101.369-8

3. Secretaria de Turismo

Titular: Anba Claudia Neves de Oliveira – matrícula nº 95.575-2

Suplente: Janine Alexandre da Costa Bandeira – matrícula nº 110.955-5

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial nº 773 de 14 de maio de 2025.
(Republicar por Incorrência)

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA50-25C7-5B0F-DAE8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA50-25C7-5B0F-DAE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA50-25C7-5B0F-DAE8>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484

Em, 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 56.131/2025.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante resarcimento das despesas, FRANK SINATRA ALVES FABRICIO, matrícula nº 23.927-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial nº 768 de 07 de maio de 2025.
(Republicar por Incorreção)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AECB-989B-E1A4-E0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AECB-989B-E1A4-E0C5>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0F2-10F2-A25F-B65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F2-10F2-A25F-B65F>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486

Em, 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 56.134/2025.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante resarcimento das despesas, LILIANE MARIE DE LIMA, matrícula nº 27.130-6, ocupante do cargo de CIRURGIÀ DENTISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial nº 766 de 05 de maio de 2025.
(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código AECB-989B-E1A4-E0C5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E9-D384-6A9A-8846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B6E9-D384-6A9A-8846>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código AECB-989B-E1A4-E0C5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 487

Em, 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 56.134/2025.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante resarcimento das despesas, MARIA DE FATIMA SANT'ANA SOARES ROCHA, matrícula nº 15.778-3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO, matrícula nº 32.766-2, MÉDICO, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada no Diário Oficial nº 766 de 05 de maio de 2025.
(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7E73-104E-B3AD-0738



Código para verificação: 7E73-104E-B3AD-0738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7E73-104E-B3AD-0738>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674

Em, 28 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e artigo 32 da Lei Promulgada nº 14.824/2023.

RESOLVE:

I – Designar DAIANE KELLY LINS DE CASTRO ANDRADE, matrícula nº 106.952-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de confiança, símbolo FCAA, de ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/9701-E54D-0F65-F42B



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7E73-104E-B3AD-0738



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 675

Em, 28 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e artigo 32 da Lei Promulgada nº 14.824/2023.

RESOLVE:

I – Designar LILIAN CARLA SANTOS DE PONTES, matrícula nº 102.769-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de confiança, símbolo FCAA, de ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9701-E54D-0F65-F42B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/9701-E54D-0F65-F42B>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 676

Em, 28 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 86.681/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALEXANDRE GOMES ANTONICHEN, matrícula nº 82.823-8, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/9701-E54D-0F65-F42B





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 10E0-BE68-7667-D31D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10E0-BE68-7667-D31D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 678

Em, 29 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 85.127/2025.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora MARIGELVA DE MEDEIROS CARLOS GOMES, matrícula nº 16.187-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7931-5DDE-1638-A41E> e informe o código: 7931-5DDE-1638-A41E



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: ABAC-A0FA-5207-06A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABAC-A0FA-5207-06A3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 679

Em, 29 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 76.545/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALTER OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 92.102-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7931-5DDE-1638-A41E> e informe o código: 7931-5DDE-1638-A41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7931-5DDE-1638-A41E>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:20:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7931-5DDE-1638-A41E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4694-1588-431E-1D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 13:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4694-1588-431E-1D54>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681

Em, 29 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 15.510/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 680

Em, 29 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 63.393/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a TEREZA MARIA BRITO, matrícula nº. 59.551-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência de 07 de fevereiro de 2025 até 7 de fevereiro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F26-EACC-BC24-40E0> e informe o código 1F26-EACC-BC24-40E0

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Código para verificação: E5DE-97A3-D417-C5FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 13:48:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5DE-97A3-D417-C5FC>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 13:47:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F26-EACC-BC24-40E0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F26-EACC-BC24-40E0> e informe o código E5DE-97A3-D417-C5FC

**EXPEDIENTE Nº 081/2025**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
17.338/2025	ROSEANE DE ALMEIDA BARBOSA SILVA	70.542-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
53.318/2025	MARIA DO SOCORRO B.LEITE OLIVEIRA	12.454-1	SEAD	PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
68.135/2025	MANOEL SATURNINO NETO	92.447-4	SEDURB	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
35.359/2025	NATALIE STEPHANIE DE LUNA SAPAZIAN	76.890-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
76.429/2025	ADRIANA FURTADO FILIPE DA SILVA	94.838-1	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO
26.366/2025	INACIA EDLEJA PINHEIRO	27.288-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
32.760/2025	JOÃO CAVALCANTI DE BRITO	27.037-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
80.919/2025	MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA	55.886-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
76.406/2025	MARIA AUXILIADORA L. SOARES FERREIRA	82.046-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 28 de maio de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 082/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
26.820/2025	JULIA MARIA FERNANDES DE MELO	102.089-9	SEDEC	PAGAMENTO DIAS TRABALHADOS
29.279/2025	MARIA LÚCIA ASSUNÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	16.881-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO EM PECÚNIA
73.828/2025.	JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO	11.0168-6	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
75.167/2025	IANE ALVES DE LEMOS	68.095-7	SMS	CONTRIBUIÇÃO NÃO CUMULATIVA
53.244/2025.	CONCEIÇÃO L. ALVES DE MEDEIROS RODRIGUES	23.293-9	SEAD	CONVERSÃO DE FERIA EM PECÚNIA
193.708/2024	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	12.664-1	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM PECÚNIA

Em 28 de maio de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10AF-15E7-462D-ED87>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 10AF-15E7-462D-ED87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 11:44:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10AF-15E7-462D-ED87>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

CONVÉNIO Nº. 011/2025.

TERMO DE CONVÉNIO Nº. 011/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNINASSAU JOÃO PESSOA EPITÁCIO PESSOA).

CONVENENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Águas Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e a

CONVENIADA: CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNINASSAU JOÃO PESSOA EPITÁCIO PESSOA), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.474.470/0001-00, com sede à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1213, Bairro dos Estados, CEP nº. 58.039-000, neste ato legalmente representado por seu representante legal o Sr. Adriano Lisboa de Azevedo, doravante denominada simplesmente de CONVENIADA e a

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a CONVENENTE, através da Secretaria competente, e o estudante estagiário, com a interveniência obrigatória da CONVENIADA, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A CONVENENTE, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e proporcionar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada a CONVENENTE a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela PREFEITURA, cabendo também às CONVENIADAS, mediante solicitação formal da CONVENENTE, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A CONVENENTE poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da CONVENENTE, devendo constar expressivamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da CONVENENTE;
- pelas CONVENIADAS, conjuntamente com a CONVENENTE, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da CONVENENTE, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelos não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a CONVENENTE, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

I – Obrigações da CONVENIADA:

- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- Comunicar à CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Pactuar com a CONVENENTE as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;

Assinado por I pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tloc.com.br/verificacao/0567-731E-EFAA-972C>
Assinado por I pessoa: ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tloc.com.br/verificacao/0567-731E-EFAA-972C>



- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;

- Comunicar por escrito a Convenente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;

- Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da CONVENENTE, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;

- Fornecer à CONVENENTE, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;

- Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da CONVENENTE

- responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios não obrigatórios e que sejam de interesse da Convenente;
- elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da CONVENIADA;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pontuação local;

Assinado por I pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tloc.com.br/verificacao/0567-731E-EFAA-972C>
Assinado por I pessoa: ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tloc.com.br/verificacao/0567-731E-EFAA-972C>



- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a CONVENIADA, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à CONVENIADA, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A CONVENENTE, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCIÇÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da CONVENENTE, assim como a entidade CONVENIADA, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

A CONVENENTE obriga-se a declarar neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

TESTEMUNHAS:

1º
RG Nº.:
CPF Nº.:

2º
RG Nº.: Ana Cláudia De Melo Costa
CPF Nº.: 069.609.644-74

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0567-731E-EE5A-972C>

Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 22 mai 2025 às 14:01
Identificador: 63f69d0ce4f5eabc916bddeb4c077f8c39d8286c50b6cf1c5

Página de assinaturas

Ana Costa
069.609.644-74
Testemunha

Rita Silva
041.696.684-56
Signatária

Simone Barreto
409.183.194-04
Signatário

HISTÓRICO

- 21 mai 2025 17:10:41 Edna Maria da Silva criou este documento. (Email: edna.silva@sereducacional.com, CPF: 046.368.094-40)
- 21 mai 2025 17:12:47 Ana Cláudia De Melo Costa (Email: ana.claudia@mauriciodenassau.edu.br, CPF: 069.609.644-74) visualizou este documento por meio do IP 200.143.96.198 localizado em Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - Brazil
- 21 mai 2025 17:12:54 Ana Cláudia De Melo Costa (Email: ana.claudia@mauriciodenassau.edu.br, CPF: 069.609.644-74) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.143.96.198 localizado em Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - Brazil
- 21 mai 2025 17:35:05 Rita de Cássia Oliveira Lemos da Silva (Email: rita.cassia@sereducacional.com, CPF: 041.696.684-56) visualizou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 21 mai 2025 17:35:07 Rita de Cássia Oliveira Lemos da Silva (Email: rita.cassia@sereducacional.com, CPF: 041.696.684-56) assinou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 22 mai 2025 14:01:13 Simone Bergamo Silva Barreto (Email: simone.bergamo@sereducacional.com, CPF: 409.183.194-04) visualizou este documento por meio do IP 191.20.59.145 localizado em Guarulhos - São Paulo - Brazil
- 22 mai 2025 14:01:17 Simone Bergamo Silva Barreto (Email: simone.bergamo@sereducacional.com, CPF: 409.183.194-04) assinou este documento por meio do IP 191.20.59.145 localizado em Guarulhos - São Paulo - Brazil

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0567-731E-EE5A-972C>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original: 7ffd9ab528363997e1524ff3908394f24326af3263de706902973746cf770e1
<https://valida.iae/63f69d0ce4f5eabc916bddeb4c077f8c39d8286c50b6cf1c5>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0567-731E-EE5A-972C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2025 10:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0567-731E-EE5A-972C>

SEDEC



Secretaria de Educação e Cultura

Processo Administrativo: 13.934/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, **autorizo** as providências legais cabíveis para o prosseguimento do processo de contratação direta de empresa especializada para montagem de stands em estrutura do tipo octanorm, com fornecimento de carpete, adesivos personalizados e ligações elétricas individuais, destinados à ambientação do 1º Torneio Pessoense de Robótica – FIRST® LEGO® League Submerged, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Declaro que a fidedignidade das informações e seus atos decorrentes, expressos nos documentos/declarações juntadas aos autos, SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS AGENTES PÚBLICOS EMISSORES, por serem os detentores de conhecimentos técnicos inerentes e específicos no âmbito de sua área de atuação.

Encaminha-se o processo à CSL / SEDEC, para as providências cabíveis.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5246-E752-9073-D4E2> e informe o código A3TD-3B72-1DA8-88F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5246-E752-9073-D4E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/05/2025 08:14:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5246-E752-9073-D4E2>

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano



PORTARIA Nº 0013/2025 - SEDURB

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercerem suas funções junto aos respectivos setores da SEDURB.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007, pelo presente instrumento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline Batista da Silva – Matrícula nº: 94.644-3, para exercer suas funções junto à Diretoria de Paisagismo (DPAI) desta Secretaria.

Art. 2º - Designar o servidor José Igor da Silva Ferreira – Matrícula nº: 92.320-6, para exercer suas funções junto à Diretoria de Paisagismo (DPAI) desta Secretaria.

Art. 3º - Designar o servidor Rafael Gouveia Bastos – Matrícula nº: 94.643-5, para exercer suas funções junto à Diretoria de Paisagismo (DPAI) desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

João Pessoa, 28 de maio de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-3B72-1DA8-88F1> e informe o código A37D-3B72-1DA8-88F1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A37D-3B72-1DA8-88F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 29/05/2025 15:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-3B72-1DA8-88F1>

SEMUSB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 03/2025 – SEMUSB, 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre o II Curso de Formação de Mediadores Mirins do Projeto Mediador Mirim do Programa Mediação Escolar e Cultura de Paz da GCM/JP e SEMUSB realizado no Município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e considerando:

I - A necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela SEMUSB/ Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

II - O objetivo de contribuir com a construção de uma comunidade mais pacífica, suprindo uma demanda de mediação no ambiente escolar com foco na manutenção da paz.

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os alunos abaixo relacionados no II Curso de Formação de Mediadores Mirins do Projeto Mediador Mirim do Programa Mediação Escolar e Cultura de Paz da GCM/JP e SEMUSB:

NOME	
1.	AFINNY THAUN RODRIGUES GOMES
2.	ALICE MAGNO NUNES
3.	ANTÔNIA VITÓRIA SOARES GOMES
4.	DAVI LUCAS GOMES DA SILVA
5.	ESTHER GERMANO DE FARIA
6.	GABRIEL ALVES DA SILVA
7.	GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO
8.	HELOA ALICE ISIDRO FERREIRA
9.	HELOYSA RODRIGUES DA SILVA
10.	JAMILLY LAYSA CAMELO DA SILVA
11.	JOHN ALYSON RODRIGUES DA SILVA
12.	KAUANE SOPHIA MUNIZ DE LIMA
13.	LUCIANA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS
14.	MARIA HELLOÁ CAETANO BORGES
15.	MARIA LUIZA COELHO SOUZA
16.	MATHEUS BEZERRA SILVA
17.	MIGUEL FERNANDES DE FIGUEIREDO
18.	MURILLO GABRIEL FERREIRA DA SILVA
19.	RENAN ADRIAN ALBUQUERQUE SILVA
20.	RHAKEL NAYNHA ALVES PINEIRO
21.	ROBERTA ROCHA DOS SANTOS
22.	ROGÉRIO FRANCISCO DA MATA SOUZA
23.	RUAN GABRIEL DO NASCIMENTO SALVINO
24.	RUTH RADASSA DOS SANTOS DOMINGOS
25.	SAMILLY MENDES VASCONCELOS
26.	SOPHIA GERUSA SOUZA MEDEIROS
27.	THAILLANY RODRIGUES BATISTA
28.	VANESSA VICTORIA DE ALENCAR RAMOS
29.	WISLAN KENEDY SANTOS PEREIRA
30.	YAGO LUCAS DA COSTA NEVES

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B44D-2E49-4EE2-DEF7> e informe o código B44D-2E49-4EE2-DEF7

Art. 2º A Equipe Técnica, Apoio e Acompanhantes das Turmas deste curso será composto pelos nomes relacionados abaixo:

EQUIPE TÉCNICA				
N.	MATRÍCULA	NOME		
1.	82.029-6	DALVA	MICHELIN	EUSTÁQUIO
		BANDEIRA	DE	OLIVEIRA
2.	24.349-3	GIUZEPPE	GRACIANO	DE MELO
3.	24.253-5	ERALDO	ROCHA	DE OLIVEIRA DIAS
4.	78.752-3	IEDINEIA	VIEIRA	DA SILVA
5.	79.520-8	JACKELINE	ANNE	SANTOS
6.	79.405-8	JACKELINE	SPINELI	DE MELO
7.	81.740-6	JÚLIA	MEDEIROS	NETA
8.	82.033-4	KARLA	CRISTIANNE	RODRIGUES
9.	111.377-3	KARLA	SOLANO	DE FREITAS
10.	79.409-1	LUIS	EDUARDO	ALMEIDA
11.	82.030-0	MIRIAN	FREIRE	LEITE
12.	79.527-5	RAFAELLA	PALITOL	DA COSTA
		SILVA	SANTOS	
13.	10.167-78	WÂNIA	CLÁUDIA	GOMES
			DI LORENZO	LIMA

APOIO			
N.	MATRÍCULA	NOME	
1.	16.128-4	CLAUDIVAN	DA SILVA
2.	24.264-1	CLAUDIONOR	SILVA
3.	28.840-2	PEDRO	TAVARES
4.	26.847-0	SEVERINO	SÉRGIO
		DE LIMA	DUARTE

ACOMPANHANTES DAS TURMAS	
N.	NOME
1.	JANAINA SALES DE ARAÚJO
2.	LILIAM FELICIANO DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de início do curso.

Luiz Eduardo de Menezes Soares
Secretário da SEMUSB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B44D-2E49-4EE2-DEF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 29/05/2025 11:19:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B44D-2E49-4EE2-DEF7>

FUNJOPE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.089/2025

CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

CHAVE CGM: 05K4-7741-DMB2-6A0R

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), em atenção ao cronograma, torna público o resultado final da análise de mérito do Chamamento Público nº 60.005/2025, que diz respeito à concessão de apoio aos grupos e coletivos de cultura popular vinculados ao ciclo junino (Quadrilhas Juninas) 2025.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PROONENTE – GRUPO OU COLETIVO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO A				
on-383478813	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	KLEBER SILVA DANTAS	100	SELECIONADA
on-1155006617	JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	100	SELECIONADA
on-1296585344	QUADRILHA JUNINA PINDURA SAIA	JOSEVALDO DE FARIAS FLORES	95	SELECIONADA
on-1780640103	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	93	SELECIONADA
on-470623420	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	ERICK DOS SANTOS PAIVA	91,8	SELECIONADA
on-1158813459	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	JANDESSON DE LIMA MENEZES	90	SELECIONADA
on-225592607	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUZA SOUTO	81	SELECIONADA
on-1241988617	QUADRILHA JUNINA UBANDO	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	80	SELECIONADA
on-605821610	JUNINA SANFONA BRANCA	WALLISON DA SILVA PEDRO	74	SELECIONADA
on-196623104	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	LEONARDO DA SILVA SOUZA	61	SELECIONADA



Assinado por: [ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA](https://saopessoa.idoc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saopessoa.idoc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6>



QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO B

on-1107580013	QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	98	SELECIONADA
on-1686128800	QUADRILHA JUNINA TICO MIA	MÁRCIA VIRGINIA GONÇALVES SALES VAZ	96	SELECIONADA
on-1713273238	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	94	SELECIONADA
on-702309985	QUADRILHA JUNINA ZÉ MONTEIRO	PATRÍCIA SOARES PONTES	90	SELECIONADA
on-1639460903	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	88	SELECIONADA
on-1877025271	JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	87	SELECIONADA
on-1302152129	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	75	SELECIONADA
on-1988955028	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	72	SELECIONADA
on-1773870560	QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO	JORDANA AMORIM SILVA	70	SELECIONADA
on-1822711604	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	70	SELECIONADA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PROONENTE – GRUPO OU COLETIVO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO TOTAL
			A	B	C	D	E	F	G	
QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO A										
on-1155006617	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	KLEBER SILVA DANTAS	20	20	10	20	10	10	10	100
on-383478813	JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	20	20	10	20	10	10	10	100
on-1296585344	QUADRILHA JUNINA PINDURA SAIA	JOSEVALDO DE FARIAS FLORES	20	20	10	20	5	10	10	95
on-1780640103	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	19	17	9,5	18,5	10	9	10	93
on-470623420	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	ERICK DOS SANTOS PAIVA	18	19,1	9	18,5	8	9,2	10	91,8
on-1158813459	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	JANDESSON DE LIMA MENEZES	20	20	10	10	10	10	10	90
on-225592607	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUZA SOUTO	20	15	8	15	3	10	10	81
on-1241988617	QUADRILHA JUNINA UBANDO	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	20	10	10	10	10	10	10	80
on-605821610	JUNINA SANFONA BRANCA	WALLISON DA SILVA PEDRO	16	17	8	7	10	6	10	74
on-196623104	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	LEONARDO DA SILVA SOUZA	10	10	10	10	3	8	10	61



Assinado por: [ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA](https://saopessoa.idoc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saopessoa.idoc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6>





QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO B										
on-1107580013	QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	20	20	10	20	10	8	10	98
on-1686128800	QUADRILHA JUNINA TICO MIA	MÁRCIA VIRGINÍA GONÇALVES SALES VAZ	20	20	8	20	10	8	10	96
on-1713273238	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	20	20	8	18	10	10	8	94
on-702309985	QUADRILHA JUNINA ZÉ MONTEIRO	PATRÍCIA SOARES PONTES	20	15	10	15	10	10	10	90
on-1639460903	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	20	20	10	10	10	9	9	88
on-1877025271	JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	20	20	10	10	10	9	8	87
on-1302152129	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	20	10	5	10	10	10	10	75
on-1988955028	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	15	12	10	12	3	10	10	72
on-1773870560	QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO	JORDANA AMORIM SILVA	10	10	10	10	10	10	10	70
on-1822711604	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	10	10	10	10	10	10	10	70

João Pessoa, 29 de maio de 2025

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Funjope



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6> e informe o código 4120-52FA-E755-A8D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4120-52FA-E755-A8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 11:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4120-52FA-E755-A8D6>



**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR (ONG/DECULP) LIGA DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE JOÃO PESSOA-PB, CNPJ: 06.054.402/0001-55**

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n.º 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e réciproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à Organização Não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Olavo Bilac, 100 - Tambíá CEP 58.020-570 - João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Pessoa dos Santos, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 1.047.671,00 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais), para a realização do "XIX CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA 2025 e apoio com a estrutura ao XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DAPARAÍBA 2025".

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa, que através da Lei nº 13.480/2017, reconheceu que estas fazem parte do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações do XXIX Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a ONG/DECULP Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, bem como que o apoio ao XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025 também consubstancia em projeto realizado em pôr e para associação específica, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Os projetos do XXIX Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa e o XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025 já vêm sendo desenvolvido/apoiado pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode

haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Friza-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger o XXIX Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa e apoiar o XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025, pelo valor de R\$ R\$ 1.047.671,00 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2025.

FUNDACÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C4A-7AB2-CE9A-20D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 11:26:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ioaopessoal.1doc.com.br/verificacao/5C4A-7AB2-CF9A-20D2>





JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA - FEQUAJUNEPB - CNPJ Nº 05.776.982/0001-21

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n.º 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21**, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Desembargador Souto Maior, 291, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-190, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Genilson Félix da Silva, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 214.115,00 (duzentos e catorze mil e cento e quinze reais), para a realização do "XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA 2025".

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa e do Estado da Paraíba, que a exemplo da Lei nº 13.480/2017, faz parte do patrimônio cultural imaterial. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa. **Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações o XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025 consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

O XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025 já vem sendo desenvolvido pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e no Estado da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações

da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger o XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2025, pelo valor de R\$ 214.115,00 (duzentos e catorze mil e cento e quinze reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE22-8A4C-9432-3EDA> e informe o código CE22-8A4C-9432-3EDA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE22-8A4C-9432-3EDA> e informe o código CE22-8A4C-9432-3EDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE22-8A4C-9432-3EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 11:24:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE22-8A4C-9432-3EDA>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE22-8A4C-9432-3EDA> e informe o código CE22-8A4C-9432-3EDA

IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 145/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **56.345/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARTA XAVIER GONCALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 01.02.14.01.01, matrícula nº **23.249-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BF6-C0FF-092F-A959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:15:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BF6-C0FF-092F-A959>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BF6-C0FF-092F-A959> e informe o código 1BF6-C0FF-092F-A959



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 146/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **67.406/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA GENY DA SILVA**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 01.04.53.01.01, matrícula nº **26.951-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4EE-06B6-49D0-717C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:08:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4EE-06B6-49D0-717C>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4EE-06B6-49D0-717C> e informe o código D4EE-06B6-49D0-717C





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 147/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **55.322/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE LOURDES CORDEIRO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.07, matrícula nº **30.936-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA77-E8B4-5F61-F1D7> e informe o código BA77-E8B4-5F61-F1D7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BA77-E8B4-5F61-F1D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:17:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA77-E8B4-5F61-F1D7>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 148/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **32.420/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.13.01.01.04, matrícula nº **34.321-8**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A6D-C74A-EFF6-A815> e informe o código 0A6D-C74A-EFF6-A815



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A6D-C74A-EFF6-A815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:20:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A6D-C74A-EFF6-A815>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 149/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **22.663/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **10.768-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D917-A39B-E1DC-7ACC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D917-A39B-E1DC-7ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D917-A39B-E1DC-7ACC>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 150/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **27.797/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ALBA MARIA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula nº **31.667-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC56-ACAF-6961-E203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC56-ACAF-6961-E203>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC56-ACAF-6961-E203>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 151/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **52.510/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, e/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, e/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **VERLANDIA FARIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **23.234-3**, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D73-AD0D-5F04-8395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:18:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D73-AD0D-5F04-8395>


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 152/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **55.450/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, e/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº **30.953-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0ECA-50DF-369D-84CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:16:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0ECA-50DF-369D-84CC>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0ECA-50DF-369D-84CC





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 153/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **63.050/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JUSSARA ALVES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula nº **18.086-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/904A-C411-79AA-AF39> e informe o código 904A-C411-79AA-AF39



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 904A-C411-79AA-AF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:14:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/904A-C411-79AA-AF39>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 154/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **39.207/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula nº **28.189-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46C8-91A4-CFAE-FACD> e informe o código 46C8-91A4-CFAE-FACD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46C8-91A4-CFAE-FACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46C8-91A4-CFAE-FACD>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46C8-91A4-CFAE-FACD> e informe o código 46C8-91A4-CFAE-FACD



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 155/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **65.846/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **DELMA JEANE LEITÃO NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº **29.149-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6057-22DB-6E81-1E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:13:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6057-22DB-6E81-1E1F>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 156/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **59.282/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula nº **28.541-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 046D-876E-CF29-0155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 13:14:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/046D-876E-CF29-0155>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6057-22DB-6E81-1E1F>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/046D-876E-CF29-0155>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTEIRA DE BENEFÍCIO Nº 157/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **66.665/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.13.01.01.04, matrícula nº **07.609-1**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7945-EC36-85DE-63D7> e informe o código 7945-EC36-85DE-63D7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7945-EC36-85DE-63D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:14:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7945-EC36-85DE-63D7>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTEIRA DE BENEFÍCIO Nº 158/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **28.231/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 47/05- Aplicação da Súmula Vinculante nº 33 – STF – c/c artigo 1º da lei 10.887/04, c/c art.46 da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213/1991, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais, com base na média aritmética simples à servidora **RISALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.01.A.1-A, matrícula nº **00.795-1**, lotada na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, que passará a utilizar a matrícula nº **93.497-6** (inativo).

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

1

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE11-2351-6391-94D5> e informe o código BE11-2351-6391-94D5

1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE11-2351-6391-94D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:20:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE11-2351-6391-94D5>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 159/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **63.999/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.19.27.27.03, matrícula nº **08.670-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C752-5451-0C52-2392> e informe o código C752-5451-0C52-2392

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C752-5451-0C52-2392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C752-5451-0C52-2392>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 160/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **44.415/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA PENHA SEVERO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, classificação funcional 7.75.01.3.R, matrícula **00.227-5**, lotada na Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana - SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº **93.496-8**(inativo).

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78C5-719E-618C-8FE5> e informe o código 78C5-719E-618C-8FE5

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78C5-719E-618C-8FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78C5-719E-618C-8FE5>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78C5-719E-618C-8FE5> e informe o código 78C5-719E-618C-8FE5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 161/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **29.257/2025-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **96.210-4**, filho inválido da ex-servidora **MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **11.288-7**, falecida em 30 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA8F-71F6-A1D3-9F14> e informe o código CA8F-71F6-A1D3-9F14



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA8F-71F6-A1D3-9F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA8F-71F6-A1D3-9F14>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 162/2025

Em, 01 de junho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.766/2025-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III e art. 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **96.211-2**, companheira do ex-servidor **JOSÉ COSME DE FREITAS**, matrícula nº **03.644-7**, falecido em 17 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD0-5E2F-AB3F-7140> e informe o código 1DD0-5E2F-AB3F-7140

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD0-5E2F-AB3F-7140> e informe o código 1DD0-5E2F-AB3F-7140



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD0-5E2F-AB3F-7140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD0-5E2F-AB3F-7140>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-215/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade hibrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.

Processo: 12.173/2022 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-041/2024 ARP nº 010/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.39
12.101.18.541.5294.124155		

Data da assinatura: 27/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoasid.todoc.com.br/verificacao/0318-1478-773d-5280> e informe o código 0318-1478-773d-5280



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-226/2025.

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Processo: 24.763/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-033/2024 ARP nº 084/2024.

Signatários: Secretário, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Valor Total: R\$ 340.120,00 (Trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 26/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoasid.todoc.com.br/verificacao/0318-1478-773d-5280> e informe o código 0318-1478-773d-5280



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-230/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Processo: 27.754/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-030/2024 ARP nº 083/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Valor Total: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.241.5313.722582		
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.39
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 27/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoasid.todoc.com.br/verificacao/0318-1478-773d-5280> e informe o código 0318-1478-773d-5280



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-232/2025.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda-ME.

Processo: 7.986/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-004/2025 ARP nº 014/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Paulo Roberto Soares Gomes, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda-ME.

Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026.

Valor Total: R\$ 31.517,30 (Trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 27/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoasid.todoc.com.br/verificacao/0318-1478-773d-5280> e informe o código 0318-1478-773d-5280





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-239/2025.

Objeto: Aquisição de coffee break, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda-Me.

Processo: 15.267/2023 – 1/DOC

Modalidade: P.E. nº 06-023/2024 ARP nº 064/2024

Signatários: Secretário, Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, e o Sr. Allysson Geovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda-Me.

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Valor Total: R\$ 22.765,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.04.122.5001.094449		
09.101.15.451.5189.091604	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 28/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D> e informe o código 0318-147B-773D-528D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-482/2024.

Objeto: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação - hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araújo LTDA.

Processo: 28.783/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-019/2024 ARP nº 058/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o (a) Sr (a). Aldrin Coutinho de Araújo, representante legal da empresa Aldrin Coutinho de Araújo LTDA.

Vigência: até 04/06/2025.

Valor do Acréscimo de R\$ 24,99%: R\$ 11.283,13 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Valor Total: R\$ 56.421,54 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 28/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D> e informe o código 0318-147B-773D-528D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-482/2024.

Objeto: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação - hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosembliith de Araújo Silva.

Processo: 28.783/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-019/2024 ARP nº 055/2024.

Signatários: Secretaria, Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Rosembliith de Araújo Silva, representante legal da empresa Rosembliith de Araújo Silva.

Vigência: até 02/06/2025.

Valor do Acréscimo de R\$ 24,99%: R\$ 20.111,43 (vinte mil cento e onze mil reais e quarenta e três centavos)

Valor Total: R\$ 100.570,73 (cem mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 29/05/2025

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.075/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WW Distribuidora de Alimentos Ltda.

Processo: 16.008/2024 – 1/DOC

Modalidade: P.E nº 06-001/2025.

Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026

Valor Total: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 29/05/2025.

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0318-147B-773D-528D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2025 13:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D> e informe o código 0318-147B-773D-528D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D> e informe o código 0318-147B-773D-528D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0318-147B-773D-528D> e informe o código 0318-147B-773D-528D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-005/2025.

Processo: 3.308/2025 – SEAD

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 65/2024 - II, referente ao Pregão Eletrônico nº 288/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia em prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de materiais para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD e outras secretarias.

Partes: Secretaria de Administração – SEAD de João Pessoa e a empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**

Signatários: Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, pela Secretaria de Administração de João Pessoa – SEAD e o Sr. Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, pela empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**.

Recursos Financeiros:

Recursos Sob A Supervisão da Secretaria da Administração-SEAD		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.500	33.90.39
Controladoria Geral do Município - CGM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.500	33.90.39
Secretaria da Receita Municipal - SEREM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.500	33.90.39
Secretaria de Finanças - SEFIN		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.500	33.90.39
Secretaria de Comunicação Social - SECOM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa

22.101.04.122.5111.222673	1.500	44.90.52
Secretaria de Turismo - SETUR		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.23.695.5500.151441	1.500	33.90.39
15.101.23.695.5500.151444	1.700	44.90.51
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.500	33.90.39
25.101.27.812.5427.254410		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.500	44.90.52
Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.500	33.90.39
Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.501	33.90.39
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA- FUNJOPE		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733		

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927F-CE1C-2F02-9066 e informe o código 927F-CE1C-2F02-9066



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927F-CE1C-2F02-9066 e informe o código 927F-CE1C-2F02-9066



10.201.13.392.5269.412435	15.00	33.90.39
10.201.13.392.5274.412901		
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SECITEC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.500	44.90.52
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.06.244.5136.144487		
	1.500	44.90.51
14.101.06.244.5185.142264		
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.06.244.5570.727103	1.500	44.90.51
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5189.054254		
	1.500	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		
Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.122.691.5084.112429	1.500	33.90.39
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.500	33.90.39
Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.500	33.90.39
Superintendência Executiva de Mobilidade - SEMOB		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.500	33.90.39
	1.752	44.90.52
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102896	1.500	
	1.540	
	1.550	
10.101.12.365.5417.102777	1.500	
	1.550	
10.101.12.122.5417.102785	1.500	

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927F-CE1C-2F02-9066 e informe o código 927F-CE1C-2F02-9066



VALOR TOTAL: R\$ 26.311.007,51 (VINTE E SEIS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927F-CE1C-2F02-9066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/05/2025 10:21:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927F-CE1C-2F02-9066>



EXTRATO N°. 402/2025
PROCESSO N° 12.208/2025
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFP0-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N 34498 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE PICS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADES HOSPITALARES SAMU UPA ZOONOSIS POLICLÍNICAS CAPS DEMANDAS JUDICIAIS SAD CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.726/2025	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 6.148,80 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)	28 de maio de 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/754E-2C0D-DB5A-8879> e informe o código CC59-A9CD-1352-956B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 754E-2C0D-DB5A-8879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 12:10:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/754E-2C0D-DB5A-8879>



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 58/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: CASA PEQUENO DAVI

Inscrita no CNPJ N° 10.733.541/0001-82

Legalmente representada por MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO

Vigência: A partir da data da assinatura a **04 de setembro de 2025**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 59/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: CASA PEQUENO DAVI

Inscrita no CNPJ N° 10.733.541/0001-82

Legalmente representada por MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO

Vigência: A partir da data da assinatura a **04 de setembro de 2025**.

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC59-A9CD-1352-956B> e informe o código CC59-A9CD-1352-956B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC59-A9CD-1352-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/05/2025 11:45:30
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC59-A9CD-1352-956B>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo ao Contrato nº 34001/2021.

Processo: Protocolo 82.264/2025

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Arko Construções LTDA.

Objeto: Execução da urbanização integrada da Comunidade Maria de Nazaré, no Bairro Funcionários III, nesta Capital

Prazo: Vigência contratual prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/05/2025, vigendo até 30/07/2025, o que perfaz o prazo de execução contratual total de 1.336 dias.

Data de assinatura: 28/05/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Secretaria Municipal de Habitação Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2789-0DC6-CBCD-027B e informe o código 008A-B124-2467-0C92



Código para verificação: 2789-0DC6-CBCD-027B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 13:52:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2789-0DC6-CBCD-027B>

	SEMOB/JP Superintendência
--	------------------------------

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 008/2025 AO CONTRATO N.º 20/2017

Referência:

- CONTRATO N.º 20/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017
- MEMORANDO (INTERNO)-SEMOB/JP N.º 6.263/2025

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (LOCATÁRIA), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETO**, inscrito no CPF n.º 504.357.444-53 (LOCADOR).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 20/2017 por mais 2 (dois) meses, passando seu término para o dia **02.08.2025**, nos termos da Lei n.º 8.245/91, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor mensal do Contrato n.º 20/2017 é no importe de R\$ 4.705,57 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

2.2 – Registra-se por meio deste aditivo, a tempestividade do direito ao pedido de reajuste, solicitado pelo locador DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETO, através do Memorando (interno)-Sembob/JP n.º 6.263/2025, o qual será formalizado por apostilamento;

2.3 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.04.122.5001.592041.33.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do primeiro ao sétimo Termos Aditivos e Apostilamentos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES JÚNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2789-0DC6-CBCD-027B e informe o código 008A-B124-2467-0C92



EXTRATO N.º 91/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.274/2025	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 49.670,00 (Quarenta e Nove mil, Seiscientos e Setenta Reais)	29 de maio de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 008A-B124-2467-0C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/05/2025 07:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/008A-B124-2467-0C92>

JOÃO PESSOA
cidade em crescimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2025

Registro CGM nº FLGY-LY1L-0M7P-S290

Dispensa de Licitação 63.008/2025. Processo: 8.666/2025 -1DOC
Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09.

Contratado: TÚLIO HOSTÍLIO DE MORAIS BEZERRA JÚNIOR – CNPJ nº 22.214.108/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da fachada do prédio sede deste IPM/IP.

Valor Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 21/05/2026

Dotação Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (6.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1.800.011111

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2789-0DC6-CBCD-027B e informe o código 008A-B124-2467-0C92





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 279E-0246-5D23-4DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 10:25:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/279E-0246-5D23-4DB5>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0324/2025.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): CLAUDETE GOMES DOS SANTOS

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação nos dias 30 e 31 de maio de 2025, com horário previsto das 17h às 20h, na "Feira de Cordel", Largo de Tambáu, no Bairro de Tambáu.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinatura 1 Doc: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade da assinatura, acesse https://1doc.com.br/verificacao/0324/0622



Código para verificação: 3B5F-1A49-0835-0A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 18:14:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B5F-1A49-0835-0A89>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD7-D191-8FFD-D81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 18:17:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAD7-D191-8FFD-D81C>

AVISO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 90WM-39G5-EYDM-7AMGPregão Eletrônico SRP nº 06.024/2025 - LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 10.261/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 13 de junho de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

Dalpés Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por Dalpés SILVEIRAS SOUZA
Para verificar a validade da assinatura, acesse https://1doc.com.br/verificacao/01E4-DC6B-10C4-1622



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E4-DC6B-10C4-1622

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 29/05/2025 11:24:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01E4-DC6B-10C4-1622>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO: 67.494/2025

CONTRATO: 10.656/2022/SMS

PREGÃO: 10.085/2020

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR em virtude de reequilíbrio econômico ao **CONTRATO Nº 10.656/2022/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a **ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA FANEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto solicitado para os recursos a serem aplicados.

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 23.1 do Termo de Referência, anexo do edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.085/2020**, nos seguintes termos:

No Edital:

23.1. REAJUSTE

23.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da mensalidade.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

O valor atual do contrato passará é de R\$ 262.546,80 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

O valor do contrato passará a ser R\$ 276.934,36 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de R\$ 14.387,56 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 5,48%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela IPCA.

Fonte: Tabela IPCA/IBGE acumulado 12 meses (Disponível: Mar/2025) Cláusula Sexta - Revisão de Preços

Obs: Percentual de reajuste aplicado referente ao mês de março de 2025

João Pessoa, 20/05/2025

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDEB-8600-8A79-0866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2025 11:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DDEB-8600-8A79-0866>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.015/2025

CHAVE CGM: WQEA-RGDX-15MZ-XIZ4

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21 e ADJUDICO o seu objeto à empresa DAT COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 60.335.946/0001-30, objetivando a aquisição de camisas personalizadas para o Feirão da Empregabilidade, conforme Processo Administrativo nº 13.271/2025. O valor global da contratação é de R\$ 13.695,00 (Treze mil seiscentos e noventa e cinco reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21.101 212041 1500.0000, FR 1.500, elemento de despesa 33.90.39.09 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CB5E-745E-7D04-2938



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5E-745E-7D04-2938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 29/05/2025 11:35:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CB5E-745E-7D04-2938>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 31.995/2024

Pregão Eletrônico nº 13.003/2025

Objeto: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFURCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÁNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.003/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO declarado o fracasso dos itens relacionados neste Pregão.

ONDE LÊ-SE

LEIA-SÉ

Declaro os itens 69, 70 e 71 desertos. Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 67, 68, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 108, 110, 112, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 146, 148, 162, 167 e 172 fracassados pelo o valor. O item 16 fracassado. Os itens 72 e 73 anulados.	Declaro os itens 69, 70 e 71 desertos. Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 67, 68, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 108, 110, 112, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 146, 148, 162, 167 e 172 fracassados pelo o valor. O item 16 fracassado. Os itens 72 e 73 anulados.
---	---

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/05/2025, Nº 080, Páginas 01/2014.

João Pessoa, 27 de maio de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAEF-A838-7493-3715>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EAEF-A838-7493-3715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2025 10:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAEF-A838-7493-3715>

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

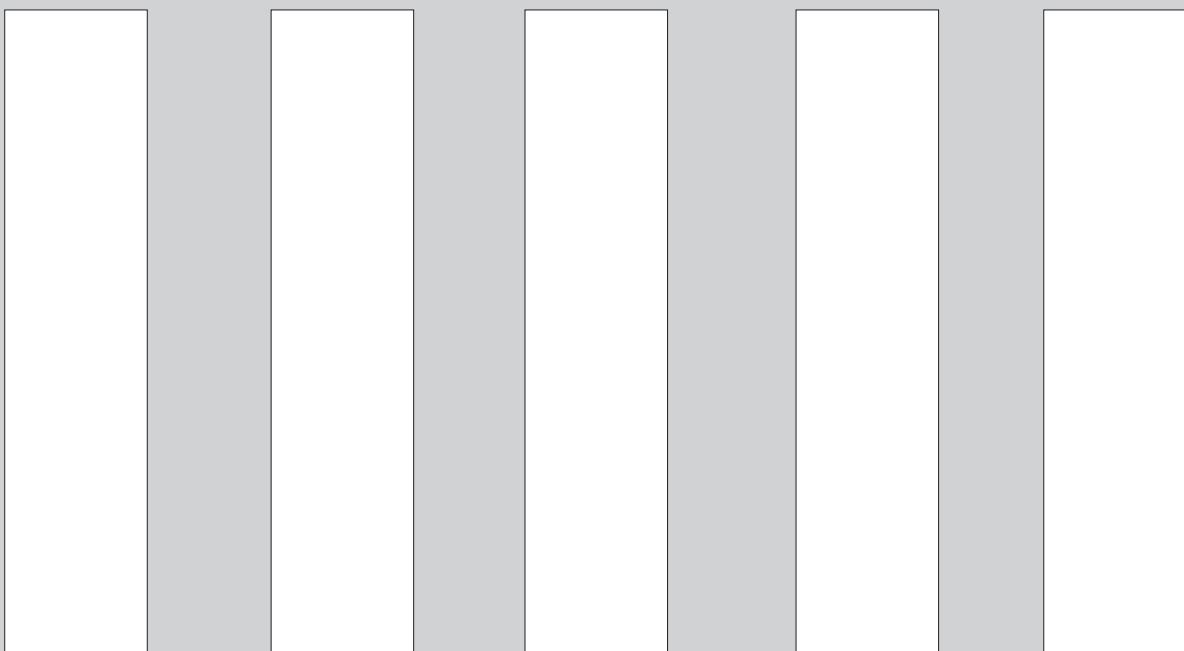
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.

JOÃO
PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**